



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Altera a Resolução 001/2026 de 09/02/2026 e dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterada a súmula e o artigo 1º da Resolução 001/2026 de 09/02/2026, suspendendo a aplicação da revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores, mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em observância ao princípio da anterioridade da legislatura e em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.344.400 (Tema 1192) pelo Supremo Tribunal Federal, ou até a edição de nova Resolução que fixe os subsídios para a legislatura subsequente, em estrita observância ao princípio da anterioridade.

ARTIGO 2º - A presente suspensão abrange e torna sem efeito, especificamente no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), previsto no artigo 1º da Resolução 001/2026.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterado as demais disposições da Resolução 001/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2026.


MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente


NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F5DA9660

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2026**

SÚMULA: Altera a Resolução 001/2026 de 09/02/2026 e dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterada a súmula e o artigo 1º da Resolução 001/2026 de 09/02/2026, suspendendo a aplicação da revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores, mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em observância ao princípio da anterioridade da legislatura e em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.344.400 (Tema 1192) pelo Supremo Tribunal Federal, ou até a edição de nova Resolução que fixe os subsídios para a legislatura subsequente, em estrita observância ao princípio da anterioridade.

ARTIGO 2º - A presente suspensão abrange e torna sem efeito, especificamente no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), previsto no artigo 1º da Resolução 001/2026.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterado as demais disposições da Resolução 001/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:B3CCAF04

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2026**

DECRETO Nº 033/2026

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): **SERGIO ADRIANI VIEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) em razão de falecimento, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **SERGIO ADRIANI VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 de Fevereiro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9E05EFE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1/2026**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 1/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora a empresa **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**, com proposta no valor de R\$ 817.800,00 (Oitocentos e Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:62CA0554

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação de empresa fornecedora de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega do objeto Licitatório.

CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: A conduta da empresa amoldada ao disposto no art. 155 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata das infrações administrativas decorrentes de inexecução total ou parcial do contrato.

PRAZO: prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita, nos termos do contraditório e da ampla defesa

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:0D5BE01B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026**